

Resolução n. 02/2014

O Excelentíssimo Senhor **LUIZ MARINHO**,
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC e Prefeito do Município de
São Bernardo do Campo,

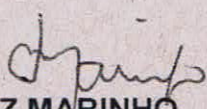
CONSIDERANDO o que restou decidido no PA
96/2013,

RESOLVE:

Art. 1 - Autorizar os repasses mensais
correspondentes a 49% (quarenta e nove por cento) do custeio da Agência de
Desenvolvimento Econômico do Grande ABC, sob a rubrica de contribuição
(classificação contábil 3.3.50.41).

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de
sua publicação, com efeitos retroativo a 20/01/14.

Grande ABC, 21 de março de 2014.


LUIZ MARINHO
PRESIDENTE

Prefeito do Município de São Bernardo do Campo